



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



À Secretaria de Infraestrutura do Município de Acaraú/CE

Processo Nº 1810.05/2019
Tomada de Preços Nº 1810.05/2019

Assunto: Impugnação
Impetrante: R. FURLANI ENGENHARIA LTDA

Das Informações

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú através deste, manifesta-se acerca do pedido de impugnação impetrado pela empresa supracitada nos termos descritos em suas laudas impugnatórias, na forma do Art. 41 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dos Fatos

Analisadas as razões de impugnação, esta Presidente resolve considerá-las no mérito, dando justo e legal provimento a mesma, haja vista a análise procedida com minúcia nos argumentos apresentados. Verifica-se que há nexos nos termos de impugnação, onde se constata realmente a necessidade de correção no Projeto Básico destinado a execução da obra objeto da licitação alhures.

Decisão

Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, entende-se por bem considerar os argumentos da empresa **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**, dando justo e legal provimento à impugnação.

Desta forma, entendemos presentes as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº **1810.05/2019**, manifestando-nos pela **ANULAÇÃO** do mesmo.

Acaraú/CE, 11 de novembro de 2019.

Ana Flávia Teixeira
Ana Flávia Teixeira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO